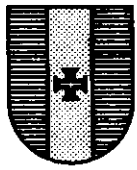


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 62

Sexta - feira, 4 de Junho de 1993

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 75/93:

Fixa o preço de venda da refeição tipo a fornecer aos funcionários e agentes nos refeitórios dos serviços da Administração Pública Regional.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 70/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Portaria n.º 71/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 73/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Portaria n.º 74/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 64/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria n.º 65/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 66/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 67/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 68/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 69/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 75/93

Pelo presente diploma procede-se à actualização do preço de venda das refeições fornecidas aos funcionários e agentes nos refeitórios dos Serviços da Administração Pública Regional.

Assim:

Manda o Governo Regional da Madeira pelo Presidente do Governo Regional e Secretário Regional das Finanças ao abrigo da alínea c) do art.º 49.º da Lei n.º 13/91 de 5 de Junho, aprovar o seguinte:

1º. - O preço de venda da refeição tipo com a composição definida na Portaria n.º 426/78 de 29 de Julho, a fornecer aos funcionários e agentes nos refeitórios dos Serviços da Administração Pública Regional, é fixado em 473\$00, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2º. - O preço da refeição a pagar pelos aposentados ou reformados, bem como pelos cônjuges sobreviventes dos funcionários falecidos antes da aposentação, pelos quais recebem qualquer pensão, é determinado nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 426/78, de 29 de Julho.

3º. - Esta Portaria produz imediatamente efeitos.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 19 de Maio de 1993.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 70/93

Considerando que para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, nos Capítulos 01, 02, 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 23 966 000\$00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta seis mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas

no valor de vinte e três milhões, novecentos e sessenta seis mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria.

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 06 de Maio de 1993

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação

Assinada a 06 de Maio de 1993

Secretaria Regional das Finanças, João Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, Eduardo António Brazão de Castro

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01						03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
						Gabinete do Secretário e Direcção Regional Adjunta		
						Gabinete e serviços de apoio		
						Despesas com pessoal		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01		1.01.0	Pessoal dos quadros		4 789
			01.01.01		1.01.0	Pessoal contratado a prazo	2 200	
			01.01.03		1.01.0	Gratificações	289	
			01.01.07		1.01.0	Subsídio de refeição	800	
			01.01.10		1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02			Ajudas de custo	1 000	
			01.02.04		1.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie		
			01.02.05		1.01.0	Trabalho em dias de descanso semanal	1 500	
				A	1.01.0	Subsídio de insularidade		1 000
				B	1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02			Bens não duradouros		
			02.02			Matérias-primas e subsidiárias		500
			02.02.01		1.01.0	Roupas e calçado	500	
			02.02.05		1.01.0	Outros bens não duradouros		
			02.02.08		1.01.0	Aquisição de serviços		
			02.03			Encargos das instalações	1 000	
			02.03.01		1.01.0	Comunicações	3 000	
			02.03.06		1.01.0	Transportes		2 500
			02.03.07		1.01.0	Representação dos serviços		
			02.03.08		1.01.0	Outros		2 000
				B	1.01.0	Aquisição de bens de capital		
			07			Investimentos		
			07.01			Edifícios		1 500
			07.01.03		1.01.0	Construções diversas		1 000
			07.01.04		1.01.0	Material de informática	2 500	
			07.01.07		1.01.0			
02						SERVIÇOS AFECTOS À ÁREA DO TRABALHO		
						DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
						Despesas com o pessoal		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01			Pessoal dos quadros	5 200	2 000
			01.01.01		1.01.0	Pessoal além dos quadros		1 000
			01.01.02		1.01.0	Pessoal contratado a prazo		
			01.01.03		1.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	200	
			01.01.04		1.01.0	Segurança social		2 400
			01.03			Contribuições para a segurança social		
			01.03.04		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02			Aquisição de serviços		
			02.03			Representação dos serviços		350
			02.03.08		1.01.0			
						INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
						Despesas com o pessoal		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01			Pessoal dos quadros	600	877
			01.01.01		1.01.0	Pessoal contratado a prazo		
			01.01.03		1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02			Gratificações variáveis ou eventuais	277	
			01.02.01		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02			Aquisição de serviços		
			02.03			Comunicações	500	
			02.03.06		1.01.0	Transportes	100	
			02.03.07		1.01.0	Outros serviços		100
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
			07			Investimentos		
			07.01			Edifícios		150
			07.01.03		1.01.0			
						A transportar	20 166	20 166

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.					
50	01	01	07 07.01 07.01.04 07.01.08		7.01.0 7.01.0	INVESTIMENTOS DO PLANO	Transporte	20 166	20 166
						Infraestruturas para actividades recreativas e desportivas-S19			
						Reapetrechamento do Pavilhão dos Trabalhadores			
						Aquisição de bens de capital			
						Investimentos			
						Construções diversas			
	05		01 01.01 01.01.04 02 02.02 02.02.08 02.03 02.03.07 02.03.10		8.08.0 8.08.0 8.08.0 8.08.0	Maquinaria e equipamento		3 000	3 000
						Comissão dos descobrimentos			
						Despesas com o pessoal			
						Remunerações certas e permanentes			
						Pessoal em regime de tarefa ou de avença			500
						Aquisição de bens e serviços correntes			
						Bens não duradouros			100
Outros bens não duradouros									
Aquisição de serviços			200						
Transportes									
Outros serviços			800						
Total							23 966	23 966	

PORTARIA Nº 71 /93

Considerando que para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, nos Capítulos 03, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 9 750 000\$00 (nove milhões, setecentos e cinquenta mil escudos) da rubrica constante no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de nove milhões, setecentos e cinquenta mil escudos,

de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria.

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 11 de Maio de 1993

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação

Assinada a 11 de Maio de 1993

Secretaria Regional das Finanças, João Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, Eduardo António Brazão de Castro

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.					
03			01 01.01 01.01.01 01.01.06 01.02 01.02.02 01.02.04 01.02.05 02. 02.01 02.01.05 02.02 02.02.02 02.02.08 02.03 02.03.09 04 04.03 04.03.01 07 07.01 07.01.07 07.01.08	A Z	7.01.0 7.01.0	03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO			
						Direcção Regional da Juventude			
						Despesas com pessoal			
						Remunerações certas e permanentes			
						Pessoal dos quadros			
						Pessoal em qualquer outra situação		3 000	5 000
						Abonos variáveis ou eventuais			
						Horas extraordinárias		500	
						Ajudas de Custo			500
						Outros abonos em numerário ou espécie			
						Trabalho em dias de descanso semanal		1 000	
						Outros		1 000	
						Aquisição de bens e serviços correntes			
						Bens duradouros			
						Outros bens duradouros		1 000	
						Bens não duradouros			
						Combustíveis e lubrificantes		500	
						Outros bens não duradouros		1 000	
						Aquisição de serviços			
						Seguros		150	
						Transfências correntes			
						Famílias			
						Particulares		600	
Aquisição de bens de capital									
Investimentos									
Material de informática		1 000							
Maquinaria e equipamento			4 230						
TOTAL							9 750	9 750	

(CONTOS)

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DO TURISMO E CULTURA**

PORTARIA Nº. 73/93

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1993, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 880 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV,

autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 880 000\$00 (oitocentos e oitenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 14 de Maio de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 14 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CL. ECON.		CLASS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	CÓDIGO	AL.				
01	01	00	02			O6 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO		
						Gabinete do Secretário		
						Aquisição de bens e serviços correntes		
						Bens duradouros		
						03 8.08.0 Material de secretaria		50
						04 8.08.0 Material de cultura		80
						05 8.08.0 Outros bens duradouros	80	
						02.02. Bens não duradouros		
						08 8.08.0 Outros bens não duradouros		350
						02.03. Aquisição de serviços		
						01 8.08.0 Encargos das instalações		300
						07 8.08.0 Transportes	100	
						09 8.08.0 Seguros		50
10 8.08.0 Outros serviços	700							
06								
06.03.	8.08.0	Outras despesas correntes				50		
		Diversas						
TOTAL							880	880

PORTARIA Nº. 74/93

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1993, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 949 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no

montante de 949 000\$00 (novecentos e quarenta e nove mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 12 de Maio de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 12 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL.ORGÂNICA			CL. ECON.		CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	CÓDIGO	AL.	FUNC.			
01	02	00	01			06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
			01.01.			GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO		
				02	3.01.0	Centro de Estudos de História do Atlântico		
			01.03.			Despesas com o pessoal		
				04	3.01.0	Remunerações certas e permanentes		327
			02			Pessoal além dos quadros		
			02.01.			Segurança Social	327	
				03	3.01.0	Contribuições para a Segurança Social		
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				04	3.01.0	Bens e serviços correntes		140
			02.03.			Material de secretaria		
				06	3.01.0	Material de cultura		270
				07	3.01.0	Outros bens duradouros		91
				08	3.01.0	Bens não duradouros		
				09	3.01.0	Consumos de secretaria		84
						Aquisição de serviços		
						Conservação de bens	39	
						Comunicações	34	
						Transportes	284	
						Representação dos serviços	265	
						Seguros		37
TOTAL							949	949

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 64/93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 119.800.000\$00 (cento e dezanove milhões e oitocentos mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 119.800.000\$00 (cento e dezanove milhões e oitocentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/04/29.

Assinada a 29 de Abril de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
						07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
01			01			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		4 400
			01.01.03		1.01.0	Pessoal dos quadros		
			01			Pessoal contratado a prazo	3 500	
			01			Despesas com o pessoal		
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
			01.02.05	B	1.01.0	Subsídio de Insularidade	900	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.01		1.01.0	Matérias-primas e subsidiárias	100	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.08		1.01.0	Maquinaria e equipamento		100
02			02			Direcção Regional de Obras Públicas		
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.05		8.03.3	Bens não duradouros	3 000	
			02.02.07		8.03.3	Roupas e calçado	70 000	
			02.03			Material de transporte - Peças		
			02.03.01			Aquisição de serviços		
			02.03.01	A	8.03.3	Encargos das instalações		
			02.03.07		8.03.3	DROP	2 000	
			02.03.07		8.03.3	Transportes	2 000	
			02.03.10		8.03.3	Outros serviços	5 000	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03			Edifícios		
			07.01.03	A	8.03.3	Beneficiação e conservação de edificios públicos		6 000
			07.01.04			Construções diversas		
			07.01.04	A	8.03.3	Desassoreamento e limpeza de ribeiros		1 000
			07.01.06		8.03.3	Material de transporte		40 000
			07.01.08			Maquinaria e equipamento		
			07.01.08	A	8.03.3	DSPMEM		35 000
03	02		02			Serviços de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico		
			02.01			Direcção Regional de Saneamento Básico		
			02.01.05			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.05	B	6.03.0	Bens duradouros		
			02.02			Outros	100	
			02.02.05			Bens não duradouros		
			02.02.05	A	6.03.0	Roupas e calçado		
			02.02.05	B	6.03.0	Estação tratamento Resíduos sólidos da Meia Serra		400
			02.02.08			Outros	400	
			02.02.08	A	6.03.0	Outros bens não duradouros		
			02.02.08	B	6.03.0	Estação tratamento resíduos sólidos da Meia Serra		700
			02.02.08			Outros	600	
	03		01			Direcção Regional de Urbanismo		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		6.02.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.02		6.02.0	Pessoal dos quadros		1 200
			01.01.02			Pessoal além dos quadros	1 200	
04			01			Direcção Regional de Estradas		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		8.05.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.02		8.05.0	Pessoal dos quadros		4 000
			01.01.03		8.05.0	Pessoal além dos quadros	7 000	
			01.01.06		8.05.0	Pessoal contratado a prazo		2 000
			01.01.06		8.05.0	Pessoal em qualquer outra situação		1 000
						TRANSPORTE.....	95 800	95 800

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REPOSICOES OU INSCRIOES	ANULAOES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CDIGO	AL.	FUNCIONAL			
						A TRANSPORTAR	95 800	95 800
			02			Aquisio de bens e servios correntes		
			02.03			Aquisio de servios		
			02.03.07		8.05.0	Transportes	22 000	
			04			Transferncias correntes		
			04.03			Famlias		
			04.01.01		8.05.0	Oramento do Estado	2 000	
			07			Aquisio de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04	B	8.05.0	Construes diversas		24 000
						TOTAL	119 800	119 800

PORTARIA N 65/93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas includas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do captulo 50, torna-se necessrio transferir, inscrever e reforar a importncia de 834.300.000\$00 (oitocentos trinta e quatro milhes e trezentos mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretrio Regional das Finanas e o Secretrio Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda  transferncia, inscrio e reforo de verba no valor de 834.300.000\$00 (oitocentos trinta e quatro milhes e trezentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/04/29.

Assinada a 29 de Abril de 1993.

O SECRETRIO REGIONAL DAS FINANAS, Jos Paulo Baptista Fontes

O SECRETRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

					(CONTOS)				
CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REPOZICÕES OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	04	01	07			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente			
			07.01			Investimentos do Plano			
			07.01.04		8.05.0	Construções diversas		50 000	
			02	07			Construção Estradas Regionais		
		07.01				Ligação cota 200 - Campo da Barca - DRE - S31			
		07.01.04			8.05.0	Construções diversas		300 000	
			03	02			Saída Oeste Fx. 2ª fase DRE - S31		
		02.03				Aquisição de bens e serviços correntes			
		02.03.10			8.05.0	Outros serviços		51 000	
			07	02			Viaduto Ribeira Boaventura - DRE - S31		
		02.03				Aquisição de bens e serviços correntes			
		02.03.10			8.05.0	Outros serviços		3 000	
		08	07			Aquisição de bens de capital			
	07.01				Investimentos				
	07.01.04			8.05.0	Construções diversas		40 000		
		09	07			Variante a ER 102 Camacha - DRE - S31			
	07.01				Construções diversas		140 000		
	07.01.04			8.05.0	ER 213 - Ponta do Sol - Madalena do Mar - DRE - S31				
		11	07			Aquisição de bens de capital			
	07.01				Investimentos				
	07.01.04			8.05.0	Construções diversas		71 000		
		19	07			Via Rápida Câmara de Lobos - Rib. Brava (1ª fase) DRE - S31			
	07.01				Aquisição de bens de capital				
	07.01.04			8.05.0	Construções diversas		350 000		
	22	07			Via Rápida Funchal - Aeroporto DRE - S31				
07.01				Investimentos					
07.01.04			8.05.0	Construções diversas		170 000			
	05	07			Reconstrução ER Porto da Cruz / Portela				
07.01				Aquisição de bens de capital					
07.01.04			8.05.0	Construções diversas		35 000			
	02	07			Construções escolares				
07.01				Investimentos					
07.01.03			3.02.0	Edifícios		5 000			
	05	07			Escola Sec. Câmara de Lobos - DROP - S12				
07.01				Aquisição de bens de capital					
07.01.03			3.02.0	Edifícios		30 000			
	08	07			Esc. Sec. Ribeira Brava - DROP - S12				
07.01				Aquisição de bens de capital					
07.01.03			3.02.0	Edifícios		17 100			
	09	07			Beneficiação e conservação de escolas				
07.01				Aquisição de bens de capital					
07.01.03			3.02.0	Investimentos					
					Edifícios		52 100		
TRANSPORTE.....							657 100	657 100	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
						A TRANSPORTAR	657 100	657 100
	06	03	02			Ensino superior		
			02.03			Salas Faculdade de Ciências (R. Bela Santiago)		
			02.03.10		3.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Aquisição de serviços	7 500	
			07.01			Outros serviços		
			07.01.03		3.02.0	Aquisição de bens de capital		
	13					Investimentos		
						Edifícios		7 500
		01				Construção e ampliação de centros de Saúde		
			07			Centro de Saúde de Santana		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		4.02.0	Investimentos	20 000	
						Edifícios		
		06				Outros serviços		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		4.02.0	Edifícios		20 000
	14					Estruturas e acções de formação profissional		
		02				Acções de formação profissional - DROP - S13		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02		3.02.0	Horas extraordinárias	200	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.08		3.02.0	Outros bens não duradouros	600	
			04			Transferências correntes		
			04.03.01		3.02.0	Particulares		800
	26					Adução, distribuição e tratamento de águas		
		01				Remod. conduta elev. entre Tanque e Camacha - Porto Santo		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		6.03.0	Construções diversas		26 000
		02				Sistema adutor tratamento de água Porto Novo		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.04.0	Construções diversas	13 000	
		04				Sistema trat. e adução Machico - Caniçal		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10		8.04.0	Outros serviços	500	
		10				Sistema adutor das Rabaças - Fase 1		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.04.0	Construções diversas		39 500
		17				Sistema Integrado trat. e dest. final res. solidos incl/ ETAR M. Serra		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10		6.03.0	Outros serviços	26 000	
		20				Central Dessalinizadora do Porto Santo		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.04.0	Construções diversas	10 000	
		22				Renov. rede água potável - Porto Santo		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.07		8.04.0	Transportes	9 000	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.04.0	Construções diversas	7 000	
						TRANSPORTE.....	750 900	750 900

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
		24	07			A TRANSPORTAR	750 900	750 900
			07.01			ETAR-estação tratamento águas residuais - Porto Santo		
			07.01.04		6.03.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01.08		6.03.0	Investimentos		
		26				Construções diversas		3 000
			02			Maquinaria e equipamento	3 000	
			02.03			Aterro Sanitário na zona oeste da ilha da Madeira		
			02.03.10		6.03.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Aquisição de serviços		1 200
			07.01			Outros serviços		
			07.01.04		6.03.0	Aquisição de bens de capital		
		31				Investimentos		
			02			Construções diversas	1 200	
			02			Instalações do Governo Regional		
			02.03			Edifícios da SRESA Campo da Barca - DROP - S43		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Aquisição de serviços	7 600	
			07.01			Outros serviços		
			07.01.03		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01.09		1.01.0	Investimentos		
		06				Edifícios	70 000	
			07			Outros investimentos		12 000
			07.01			Benef. e ampliação de vários edifícios do Governo Regional		
			07.01.03		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
		07				Investimentos		
			02			Edifícios		67 200
			02.03			Estudos e projectos de edifícios públicos		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços	1 600	
						Outros serviços		
						TOTAL	834 300	834 300

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**

PORTARIA Nº. 66/93

Considerando a necessidade de se proceder à inscrição de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 46.500.000\$00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder às transferências e inscrição de verbas, na

quantia global de, 46.500.000\$00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Abril de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 30 de Abril de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	01	02	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA			
						INVESTIMENTOS DO PLANO			
						APOIO À ZONA FRANCA DA MADEIRA			
						Promoção exterior da Zona Franca - ZFM - S23			
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
				03			Aquisição de serviços		
				10		8.03.2	Outros serviços		40 000
				05			SUBSÍDIOS		
				01			Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
				01	A)	8.03.2	Empresas públicas, equiparadas ou participadas		
						Sociedade de Desenvolvimento da Madeira	40 000		
	03	01	01			PROMOÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E UTILIZAÇÃO RACIONAL DA ENERGIA			
Agência de energia									
DESPESAS COM O PESSOAL									
Remunerações certas e permanentes									
Pessoal em regime de tarefa ou avença									
			01		8.01.0			5 000	
			02	04		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
			03			Aquisição de serviços			
			10		8.01.0	Outros serviços		6 500	
			09			ACTIVOS FINANCEIROS			
			01.00		8.01.0	Aumentos de capital	1 500		
Total							46 500	46 500	

PORTARIA Nº. 67/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 13.01, Código 02.03.10, do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, no valor de 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.- Esta Portaria entra em vigor aos 14 de Maio de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 14 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	13	01	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						FORMAÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
						Afecta ao Gabinete do Secretário		
						DESPESAS COM O PESSOAL		
						Abonos variáveis ou eventuais		
						Ajudas de custo		
			02		3.02.0	Outros abonos em numerário ou espécie		700
			04					100
			05		3.02.0	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			Aquisição de serviços		
			03		3.02.0	Outros serviços	1 000	
			06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			03.00		3.02.0	Diversas		200
Total							1 000	1 000

PORTARIA Nº. 68/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 13.000.000\$00 (TREZE MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências e reforços de verbas, na

quantia global de, 13.000.000\$00 (TREZE MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 3 de Maio de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 3 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.					
01	01	00	02	03	01	8.01.0	Aquisição de serviços		
									02
			07	02	8.01.0	Conservação de bens	1 000		
								01	06
			07	07	8.01.0	Material de transporte	3 000		
								08	08
			02	00	02	01	8.01.0		
								02	01
	03	05	8.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes					
						05	05	8.01.0	Bens duradouros
	06	06	8.01.0	Material de secretaria	350				
						08	08	8.01.0	Outros bens duradouros
	03	05	8.01.0	Bens não duradouros	350				
						02	06	8.01.0	Roupas e calçado
	06	07	8.01.0	Consumos de secretaria	700				
						07	09	8.01.0	Outros bens não duradouros
	10	10	8.01.0	Aquisição de serviços	700				
						07	02	8.01.0	Conservação de bens
	01	06	8.01.0	Comunicações	1 050				
						07	07	8.01.0	Transportes
	08	09	8.01.0	Seguros	1 400				
						09	10	8.01.0	Outros serviços
	07	01	8.01.0	Aquisição de bens de capital					
08						07	8.01.0	Investimentos	1 400
	09	08	8.01.0	Material de informática	1 050				
						09	8.01.0	Maquinaria e equipamento	700
			8.01.0	Outros investimentos					
Total							13 000	13 000	

PORTARIA Nº. 69/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 15.750.000\$00 (QUINZE MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder às transferências e reforços de verbas, na

quantia global de, 15.750.000\$00 (QUINZE MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Abril de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 30 de Abril de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
01	03	00	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA			
						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO			
						Registo Internacional de Navios - MAR			
						DESpesas com o pessoal			
						Remunerações certas e permanentes			
						Pessoal em qualquer outra situação			
						Comissão técnica		1 000	
						Participações e prémios		500	
						Segurança social			
						Contribuições para a segurança social			
	04	00	01				Comissão técnica		500
							Gabinete da Zona Franca da Madeira		
							DESpesas com o pessoal		
							Remunerações certas e permanentes		
							Pessoal além dos quadros		
							Pessoal contratado a prazo		5 000
							Pessoal em regime de tarefa ou de avença		1 000
							Pessoal em qualquer outra situação		4 000
							Participações e prémios		1 500
							Subsídio de refeição		500
03	00	00	01			Abonos variáveis ou eventuais			
						Outros abonos em numerário ou espécie			
						Trabalho em dias de descanso semanal		1 000	
						Subsídio de insularidade		1 000	
						Adicional à remuneração		750	
						Outros		250	
						Segurança social			
						Contribuições para a segurança social		5 000	
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
						Bens não duradouros			
Combustíveis e lubrificantes		500							
Aquisição de serviços									
Locação de edifícios		200							
Comunicações		300							
Transportes		750							
Outros serviços		750							
03	00	00	01			DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA			
						DESpesas com o pessoal			
						Remunerações certas e permanentes			
Pessoal dos quadros		2 500							
Pessoal contratado a prazo		2 500							
Total							15 750	15 750	

Preço deste número: 98\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Serie	2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00							
Cada Serie	2 326\$00		1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"